**Solicitação para abertura de processo licitatório** **Florianópolis, 30 de outubro de 2018.**

**De: Josiele Vanessa Alves -** Responsável Técnico

**Para**: Pró-Reitoriade Administração

**Processo:** SGPE 13093/2018.

**Ao Pró-Reitor de Administração**

Solicitamos a Vossa Senhoria anuência para abertura de processo licitatório para **Aquisição de peças para as academias da Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc**, de acordo com as demandas incluídas neste processo.

**Justificativa de interesse público**: A Universidade do Estado de Santa Catarina- UDESC, ao promover a aquisição de equipamentos de academia para atendimento das práticas educacionais, beneficiando a comunidade acadêmica, traz consigo uma demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva devido ao constante uso pelos servidores e acadêmicos e desgaste natural dos equipamentos. Dessa forma é necessária a manutenção contínua dos equipamentos, tanto por motivos de segurança dos usuários quanto zelo pelo bem público adquirido. Foram convidados apenas os centros que contem academia.

|  |  |
| --- | --- |
| **FISCAIS DO CONTRATO** | |
| **Centros** | **Fiscal do Contrato** |
| **REITORIA** | Josiele Vanessa Alves |
| **CEFID** | Ailime Perito Feiber Heck |
| **CAV** | Marcos Roberto Rodrigues |
| **CERES** | Luiz Rodrigo Augustemak de Lima |
| **CCT** | Murilo Arndt |
| **RESPONSÁVEL TÉCNICO** | |
| Josiele Vanessa Alves | |
| **GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| Setor de Contratos da PROAD | |

**Cordialmente,**

**Responsável Técnico:**

CONVITES E DEMANDAS DOS CENTROS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

DEMANDAS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CAMPUS/CENTROS** | | **CONVIDADO** | **PARTICIPANTE** |
| **CAMPUS I** | CEAD | Não | Não |
| CEART | Não | Não |
| CEFID | Sim | Sim |
| ESAG | Não | Não |
| FAED | Não | Não |
| REITORIA | Sim | Sim |
| **CAMPUS II** | CCT | Sim | Sim |
| CEPLAN | Não | Não |
| **CAMPUS III** | CAV | Sim | Sim |
| **CAMPUS IV** | CEO | Não | Não |
| **CAMPUS V** | CEAVI | Não | Não |
| CESFI | Não | Não |
| **CAMPUS VI** | CERES | Sim | Sim |

ESTIMATIVA

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**PLANILHA RESUMO DE LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

PLANILHA

# DOCUMENTOS DIVERSOS

DIVERSOS

# ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Aquisição de peças para as academias da UDESC**.**
2. **ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DE OBJETO – Conforme Anexo II.**
3. **LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** 
   1. **Locais** – Os produtos serão entregues e/ou executados pelo(s) Contratado(s), conforme a necessidade e mediante Autorização de Fornecimento – AF - de cada Centro Participante no presente processo.
      1. **CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:**
         1. **Reitoria:**

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + - 1. **CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:**

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + 1. **CAMPUS II – Norte Catarinense:**
       1. **CCT - Centro de Ciências Tecnológicas:**

Rua Paulo Malschitzki, Zona Industrial Norte – Joinville, SC, CEP: 89.219-710.

**Horário de funcionamento: 8h às 15h.**

* + 1. **CAMPUS III – Planalto Catarinense:**

3.1.3.1. CAV- Centro de Ciências Agro veterinárias

Av Luiz de Camões, 2090 – Conta Dinheiro – Lages – SC

**Horário de funcionamento: 13h às 19h**

* + 1. **CAMPUS VI - SUL CATARINENSE:**
       1. **CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul:**

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, CEP 88790-000.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* 1. As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato de cada Centro ou substituto legal, discriminando os materiais a serem adquiridos, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por e-mail.
     1. As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item na Autorização de Fornecimento (AF) vigente.
     2. O prazo de entrega dos materiais e/ou serviços constantes nas solicitações será de até 30 dias após a Autorização formal para entrega do material, por escrito pelo Fiscal do Contrato de cada Centro.
     3. A Contratada receberá por email a AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais.
     4. Toda AF de aquisição de peças, deverá estar de acordo com a demanda listada no laudo de manutenção previsto no processo de manutenção das academias.
  2. As AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Fiscal do Contrato.
  3. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
  4. O prazo de validade será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os materiais.
  5. A incidência de problemas em mais de 20% (vinte por cento) dos produtos será considerado baixa qualidade, e será solicitado a substituição de todos os produtos.
  6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.
  7. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a analise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.
     1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
  8. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.
  9. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
   1. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário, constante na planilha de especificações.
   2. Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho.
   3. Cumprir rigorosamente as normas vigentes relativas ao objeto, especialmente Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes ao objeto desta licitação.
   4. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: fornecimento de materiais e acessórios, ferramentas e equipamentos de instalação, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual.
   5. Entregar documentação comprobatória da Contratação e habilitação do Contratado e/ou do profissional responsável indicado pela empresa, sempre que solicitado pela Contratante, no decorrer da vigência da AF.
   6. Não ceder a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, e utilizar exclusivamente mão-de-obra de seus empregados para a realização dos serviços, assumindo total responsabilidade pelos encargos previstos na legislação trabalhista e atos por eles praticados.
   7. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Contratante.
   8. Dispor e manter veículos e sistemas de comunicação eficiente, de forma a garantir o cumprimento dos prazos de atendimento.
   9. Zelar pela utilização por parte de seus funcionários de equipamentos de segurança pessoal, que devem ser adquiridos às expensas da Contratada. A resistência a não utilização destes poderá ensejar rescisão contratual.
   10. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais.

**ANEXO II DO EDITAL - LOTES/ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ANEXO II

# DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO

**ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO**

# ENCAMINHAMENTO, AO REITOR, DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO

Ao Magnífico Reitor,

Para aprovação do Processo Licitatório e do Termo de Referência, conforme Art. 6, da IN 008/2011. Após, retornar ao Setor de Compras/CLC para demais trâmites.

**Objeto:** Aquisição de peças para as academias da Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc**.**

**Justificativa** A Universidade do Estado de Santa Catarina- UDESC, ao promover a aquisição de equipamentos de academia para atendimento das práticas educacionais, beneficiando a comunidade acadêmica, traz consigo uma demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva devido ao constante uso pelos servidores e acadêmicos e desgaste natural dos equipamentos. Dessa forma é necessária a manutenção contínua dos equipamentos, tanto por motivos de segurança dos usuários quanto zelo pelo bem público adquirido.

**Valor:** O valor total estimado para atender todas as solicitações é de R$ XXX

**Vigência da Ata de Registro de Preços - ARP:** A ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**Vigência da Autorização de Fornecimento – AF:** A AF terá vigência a partir de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano da emissão da AF (31 de dezembro).

**Bem Comum:** Como foi objetivamente especificado no Termo de Referência, o Objeto da Licitação foi caracterizado como comum.

Cordialmente,

Aprovo o Termo de Referência e Autorizo o Processo Licitatório.

Florianópolis, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

# DESPACHO IN 008/2011

Florianópolis, 07 de maio de 2015.

Processo SGPE nº 13093/2018

Diante do que foi juntado aos autos, passou-se a analisar previamente a conformidade com a IN nº 008/2011 do processo supracitado, cujo objeto éAquisição de peças para manutenção de equipamentos das academias para a UDESC. Verificou-se o seguinte:

**Encontra-se no processo:**

1. Justificativa de Interesse Público assinada pelos Responsáveis Técnicos. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 2 Inc. IV (fls. XX);
2. Anuência do Pró-Reitor de Administração. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 3 (fls. XX);
3. Pesquisa de mercado. Conforme IN 008/11-UDESC art. 4. (fls. XX-XX);
4. Planilha Resumo dos Lotes/itens, especificações, quantitativos e estimativas de preços; Conforme IN 008/11-UDESC art. 4. (fls. XX-XX);
5. Termo de Referência assinado pelo Responsável Técnico. Conforme IN 008/11-UDESC art. 2 Inc. I, II, III e IV. (fls. XX-XX);
6. Pré-empenho aprovado na triagem Conforme IN 008/11-UDESC art. 5, § 1º. (não aplicável, extrato dotações orçamentárias; fls. XX-XX);
7. Autorização do Termo de Referência pelo Reitor Conforme IN 008/11-UDESC art. 6 (fls. XX);
8. Portaria de designação do Pregoeiro responsável pelo Processo Licitatório, conforme IN 08/11-UDESC art. 6, § 1º. (fls. XX);
9. Minuta do Edital (fls. XX-XX).

**Encaminhamento à Procuradoria Jurídica:**

1. Para análise da minuta do Edital e seus anexos, conforme IN 008/11-UDESC, art.7.

Atenciosamente,